

PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI № 215/2024

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado *"Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.923, de 2 de julho de 2024 – que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025."*

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto, com mensagens modificativas, aprovado nas discussões e votações regimentais, com emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 215/2024

"Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.923, de 2 de julho de 2024 – que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.923, de 2 de julho de 2024 – que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025, e dá outras providências.".

Art. 2º Os Anexos I, II e III da Lei n.º 4.923, de 2024, passam a viger de acordo com os Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 3º O art. 24 da Lei n.º 4.923, de 2024, passa a viger acrescido do § 5º com a seguinte redação:

"Art. 24. (...)

(...)

§ 5º Para efeitos dos incisos II e IV do § 1º deste artigo, o remanejamento não prescinde de aceitação ou solicitação do autor da emenda."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 12 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva

PRESIDENTE And

Maria Cecília Ferramenta Delfino

VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira RELATOR

Antonio da 5.lua

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

(Art. 4°, § 1°, § 2° da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000)

INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, o Anexo de Metas Fiscais integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO, estabelecendo as metas e resultado primário consolidado da Administração Municipal para os exercícios de 2024, 2025 e 2026. A cada exercício, as metas podem ser revistas de acordo com mudanças conjunturais da economia local, nacional e internacional que possam interferir nas metas de receitas e despesas da Administração Municipal de Ipatinga.

O referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

- a) Metas Anuais, instruídas com memória e metodologia de cálculo;
- b) Avaliação do cumprimento de Metas Fiscais do Exercício anterior;
- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três exercícios anteriores;
- d) Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a alienação de Ativos;
- f) Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- g) Demonstrativo de Estimativa de Compensação e Renúncia de Receita; e
- h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Phaldo Antonio da 5 lua

DEMONSTRATIVO DAS METAS FISCAIS

Esta versão modificativa do Anexo de Metas Fiscais tornou-se necessária de ser encaminhada, em virtude da reavaliação de alguns aspectos econômicos e financeiros que proporcionam aumento de receita para o próximo exercício. Assim, são destacados os seguintes fatores positivos que justificam o aumento de receita para 2025: (i) crescimento econômico do país; (ii) aumento da produção e vendas de produtos siderúrgicos; (iii) maior eficácia do substituto tributário de arrecadação de ISSQN; (iv) implementação de novo Refis; (v) maior cobrança de tributos atrasados de baixo valor; (vi) aumento de receita patrimonial com a delegação dos serviços de saneamento básico; (vii) maior obtenção de operações de crédito; e (viii) maior recebimento de transferências correntes.

Sendo assim, a compatibilização do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO), para o período de 2025 a 2027, foi realizada em um momento melhor da economia brasileira e em relação ao futuro próximo, em virtude da forte possibilidade da continuidade do crescimento de Produto Interno Bruto (PIB). É sabido que, quando a atividade produtiva do país cresce, a arrecadação tributária tende a aumentar também, bem como proporciona a geração de emprego e renda. Este ambiente econômico favorável ajuda a ampliação e aperfeiçoamento da implementação de políticas públicas.

Em 2023, o PIB do país aumentou 2,9 %, fato que demonstra uma trajetória de crescimento anual que vem ocorrendo desde 2021. Neste ano corrente, apesar das adversidades conjunturais, como as fortes chuvas no Rio Grande do Sul, as recentes queimadas na região do Centro-Oeste do país, além da Política Monetária contracionista em prática, via taxas de juros elevadas, a variação no segundo trimestre do PIB do Brasil acumulou um crescimento de 3,3 % do PIB em relação ao mesmo período anterior. Assim, para 2024, a expectativa é de uma taxa de 2,96 % de crescimento do PIB, uma taxa de inflação de 4,35 % e uma taxa básica de juros (Taxa Selic) superior a 10 % (Relatório de Mercado, Focus/Banco Central do Brasil, 13/09/2024). Todavia, com a recente notícia de que a taxa de crescimento do PIB está surpreendendo, é possível que tais indicadores apresentem dados melhores no final deste exercício.

Thatdo Antonio da 5.lua

Atiel O

Neste ambiente, a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Ipatinga elaborou uma proposta de PLDO otimista, reconhecendo que as metas fiscais estipuladas poderão ser prejudicadas, ou não alcançadas, em virtude de influências econômicas negativas.

Sendo assim, os estudos de estimativas realizados e apresentados nesta PLDO, seguiram os tradicionais critérios técnicos, ou seja: (i) observou o comportamento da arrecadação municipal (própria e transferida) ocorrida nos anos anteriores; (ii) levou em consideração a previsão de inflação esperada para os exercícios de 2025, 2026 e 2027; e (iii) considerou a implementação de esforços de arrecadação que serão feitos neste período, como a reavaliação do cálculo do Valor Adicionado Fiscal (VAF), a criação de novos Refis no Município, o novo Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) e a reavaliação da planta imobiliária municipal.

Como forma de detalhar o quadro econômico positivo recente no país, apresenta-se a seguir a Tabela 1 com os principais dados macroeconômicos de 2024 ocorridos em Minas Gerais e Brasil.

Tabela 1 – Agregados Macroeconômicos – Minas Gerais e Brasil – 2024 (variação %)

Agregados Macroeconômicos	Acumulado em quatro trimestres
Minas Gerais	
PIB	2,4
Agropecuária	0,9
Indústria	2,2
Serviços	2,6
Brasil	
PIB	2,5
Agropecuária	0,0
Indústria	2,6
Serviços	2,6

Fonte: Fundação João Pinheiro (2024)

Obs.: A taxa refere-se ao acumulado nos quatro trimestres terminados em junho de 2024, em relação aos quatro trimestres imediatamente anteriores.

Punto Antonio da 5.lea

O desempenho econômico do Estado de Minas Gerais até o presente momento, de acordo com a Tabela 1, demonstra que PIB de Minas Gerais aumentou 2,4 % no acumulado nos quatro trimestres terminados em junho de 2024, em relação aos quatro trimestres imediatamente anteriores, sendo que o setor de serviços apresentou a maior taxa de crescimento (2,6 %) na comparação, sendo, inclusive, a mesma taxa obtida pelo país no mesmo período. Para 2025, estima-se um comportamento econômico similar ao que está caminhando em 2024, em destaque para a continuidade de taxa de crescimento da indústria mineira, ainda que com valor abaixo do ideal. Assim, as receitas próprias e transferidas de Ipatinga para 2025 estão coerentes também com este comportamento econômico do Estado de Minas Gerais.

No âmbito municipal, é sabido que todos os setores econômicos locais (indústria, comércio e serviço) são muito influenciados pela produção e venda de produtos siderúrgicos da Usiminas, que é a maior empresa da cidade. Assim, com a implementação de cotas de aço importado no início deste ano, inclusive aos produtos laminados planos, as usinas siderúrgicas estão mais otimistas com o crescimento das vendas para o mercado interno

Em relação ao cenário macroeconômico projetado para 2024 e para o triênio 2025 a 2027, foram levados em consideração os dados constantes na Tabela 1 e Tabela 2, que apresentam os principais parâmetros, ou seja, Produto Interno Bruto (PIB), inflação, Taxa Selic e câmbio, projetados pelo governo federal e mercado respectivamente.

Tabela 1 – Parâmetros Macroeconômicos Projetados Brasil (2024, 2025, 2026 e 2027)

Parâmetro	Anos						
1 at affect 0	2024	2025	2026	2027			
PIB (var. % anual)	2,5	2,6	2,6	2,6			
Inflação (IPCA acumulado – %)	3,90	3,30	3,00	3,00			
Taxa Selic (média anual - %)	10,64	9,61	8,26	6,90			
Câmbio (média – R\$/US\$)	5,19	5,18	5,20	5,23			

Fonte: PLOA 2025 do Governo Federal (Brasil. Ministério do Planejamento, 2024)

Martdo Antonio da 5 los

Tabela 2 – Parâmetros Macroeconômicos Projetados - Mercado Brasil (2024, 2025, 2026 e 2027)

Parâmetro		Anos							
rarametro	2024	2025	2026	2027					
PIB real (%)	2,96	1,90	2,00	2,00					
Inflação (IPCA acumulado – %)	4,35	3,95	3,61	3,50					
Taxa Selic (média anual - %)	11,25	10,50	9,50	9,00					
Câmbio (média – R\$/US\$)	5,40	5,35	5,30	5,30					

Fonte: Relatório de Mercado (Focus/Banco Central do Brasil, 13/09/2024)

Diante dos dados indicados, tanto pelo governo federal, como pelo mercado, há um cenário econômico estável nos próximos anos, de modo que a receita estimada da Prefeitura de Ipatinga para os anos de 2025, 2026 e 2027 observou o crescimento econômico previsto (PIB); a inflação esperada e medida pelo IPCA; a perspectiva da diminuição da Taxa Selic e o comportamento esperado da Taxa de Câmbio apontados pela última publicação do Relatório de Mercado da Focus e Banco Central do Brasil. Portanto, seguem abaixo as informações detalhadas dos principais componentes da receita pública municipal.

IPTU— A receita advinda da arrecadação de IPTU foi projetada para os exercícios de 2025, 2026 e 2027 com base na inflação futura prevista para o período e a possibilidade de ocorrerem novas inscrições imobiliárias. Enfatiza-se que há duas importantes ações previstas que poderão resultar uma melhoria de arrecadação deste tributo nos próximos anos: a previsão de realização de novos Refis e a reavaliação da planta imobiliária municipal (atualização cadastral e acréscimos de novas inscrições).

ISSQN – A arrecadação deste imposto está relacionada ao nível de atividade do setor terciário, e depende em grande parte de atividades permanentes de fiscalização, com atenção especial às instituições financeiras, micro e pequenas empresas e tomadores de serviços. A implementação de substitutos e responsáveis tributários pela retenção na fonte e recolhimento do ISSQN, incidente sobre os serviços contratados, tem melhorado muito os resultados deste importante tributo municipal. Sendo assim, a arrecadação deste tributo foi estimada com base no comportamento da arrecadação dos exercícios

Phato Antonio da 5.lua

anteriores, agregada à variação da inflação para o período futuro e das perspectivas de melhoria da economia da cidade, do Estado e do país. Destaca-se que este tributo será extinto com a entrada em vigor do IBS em 2026.

ITBI - Para a estimativa deste imposto foi levada em consideração a inflação estimada para o período, o comportamento da arrecadação dos exercícios anteriores e a expansão imobiliária na cidade.

ICMS – A arrecadação deste imposto reflete o comportamento do PIB e da inflação, além do comportamento da indústria siderúrgica localizada em Ipatinga, pois é uma receita recebida por meio da transferência do Estado. Destaca-se que este tributo tem apresentado, nos últimos anos, um valor abaixo do esperado de recebimento, e que será extinto com a entrada em vigor do IBS em 2026. Salienta-se, também, que são esperadas medidas para o maior controle e melhoria do VAF, conforme apontadas a seguir:

- análise de todas as declarações dos contribuintes do ICMS para detecção de erros nas declarações;
- correção de declaração do VAF com erros de lançamento;
- correção de declarações recusadas por inconsistência de dados;
- convênio com a Receita Estadual, sobretudo com a equipe responsável pela composição do índice do ICMS para dirimir dúvidas sobre o processo do VAF;
- realização de contato com todos os contribuintes omissos; e
- levantamento de um estudo permanente na legislação tributária.

FPM – A projeção deste repasse foi realizada em função da arrecadação histórica, levando em conta o nível da atividade econômica e a estimativa publicada na PLDO da União.

IPVA – A projeção deste imposto foi realizada considerando a média de arrecadação dos exercícios anteriores e da estimativa de arrecadação divulgada na PLDO do Estado de Minas Gerais.

Pratto Antonio da 5. lea

FUNDEB – A previsão do recebimento dos recursos deste fundo foi realizada considerando a projeção do número de alunos matriculados no Município, nos ensinos infantil e fundamental, baseando também na nova legislação vigente.

Transferências de Recursos. Vale enfatizar a receita de transferência de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, repasse Fundo a Fundo, para atendimentos aos programas de Atenção Básica, procedimentos de Média e Alta Complexidade e outros programas financiados por repasses regulares e automáticos. Incluem-se também repasses do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE). Todas estas transferências foram projetadas considerando-se o histórico da arrecadação e os parâmetros econômicos já citados. As receitas de convênios foram projetadas considerando os projetos já formalizados e aqueles que poderão ser formalizados entre a Prefeitura de Ipatinga e os outros entes da federação, além das parcerias com as instituições privadas.

DÍVIDA ATIVA – No que se refere à dívida ativa, destacam-se as ações de Cobrança Administrativa, Execução Judicial e Extrajudicial, realizadas periodicamente. Além de considerar a inflação estimada para o período, foi observado o comportamento da arrecadação dos exercícios anteriores.

OPERAÇÃO DE CRÉDITO – Em relação às operações de crédito, levaram em consideração as novas liberações obtidas junto ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA da Caixa Econômica Federal e ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG).

Mustdo Antonio da 5.lea



MUNICÍPIO DE IPATINGA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS 2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°)

R\$ 1,00

		2025			2026 2027							
EGDECHELGAGÃO	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
ESPECIFICAÇÃO	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	1.987.474.000,00	1.911.951.899,95		116,19	1.839.166.000,00	1.707.633.878,27		106,16	1.899.807.000,00	1.704.287.922,53		105,70
Receitas Primárias (I)	1.790.649.000,00	1.722.606.060,61		104,69	1.784.618.000,00	1.656.987.002,03		103,01	1.842.907.000,00	1.653.243.799,21		102,54
Despesa Total	1.987.474.000,00	1.911.951.899,95		116,19	1.839.166.000,00	1.707.633.878,27		106,16	1.899.807.000,00	1.704.287.922,53		105,70
Despesas Primárias (II)	1.923.431.000,00	1.850.342.472,34		112,45	1.764.166.000,00	1.637.997.673,13		101,83	1.809.807.000,00	1.623.550.293,38		100,69
Resultado Primário (III) = (I - II)	(132.782.000,00)	(127.736.411,74)		-7,76	20.452.000,00	18.989.328,90		1,18	33.100.000,00	29.693.505,83		1,84
Resultado Nominal	(79.185.000,00)	(76.176.046,18)		-4,63	41.110.000,00	38.169.925,25		2,37	56.009.000,00	50.244.820,79		3,12
Dívida Pública Consolidada	461.553.000,00	444.014.430,01		26,98	430.443.000,00	399.658.894,01		24,85	394.434.000,00	353.840.733,53		21,95
Dívida Consolidada Líquida	191.553.000,00	184.274.170,27		11,20	150.443.000,00	139.683.728,14		8,68	94.434.000,00	84.715.303,02		5,25
										·		

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-	_	-	-	_	-	-	_	-	1

Notas:

³O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVES	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual) *	1,90	2,00	2,00
Inflação média (%anual) projetada com base	3,95	3,61	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	-	-	-

Fonte: * Relatório de Mercado (Focus/Banco Central do Brasil, 13/09/2024).

OBS.: As projeções do PIB estadual não estão disponibilizadas até a presente data.

Attal O

Mustdo Antonio da 5.lua

¹ Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no calculo do valor corrente.

² A variação anual da receita, em valores correntes, observa as normas técnicas e legais, os efeitos das alterações na legislação, a variação do índice de preços, o crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, sendo acompanhada de demonstrativos de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas, conforme Art 12, LRF.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4°, §2°, inciso I)

R\$ 1.00

PGDP GVEVG A G T O	Metas Previstas em 2023		0/ DCI	Metas Realizadas em 2023	a/ pyp	OID 0/ DCI	Variação			
ESPECIFICAÇÃO		% PIB	% RCL		% PIB	% RCL	Valor	%		
	(a)			(b)			(c) = (b-a)	(c/a) x 100		
Receita Total	1.558.763.000,00	0,15	121,79	1.329.640.305,87	0,13	103,89	(229.122.694,13)	(14,70)		
Receitas Primárias (I)	1.382.281.000,00	0,13	108,00	1.274.326.380,73	0,12	99,56	(107.954.619,27)	(7,81)		
Despesa Total	1.558.763.000,00	0,15	121,79	1.328.697.192,11	0,13	103,81	(230.065.807,89)	(14,76)		
Resultado Primário (III) = (I - II)	(134.660.000,00)	(0,01)	(10,52)	(18.197.923,30)	(0,00)	(1,42)	116.462.076,70	(86,49)		
Resultado Nominal	24.703.000,00	0,00	1,93	54.779.301,46	0,01	4,28	30.076.301,46	121,75		
Dívida Pública Consolidada	337.557.398,00	0,03	26,37	258.770.155,04	0,03	20,22	(78.787.242,96)	(23,34)		
Dívida Consolidada Líquida	187.557.398,00	0,02	14,65	7.826.765,74	0,00	0,61	(179.730.632,26)	(95,83)		

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária 2022

Nota:

¹ No caso dos municípios, se as projeções do PIB do respectivo Estado não forem disponibilizadas pelo IBGE, nem pelo Governo do Estado, não devem ser preenchidas as colunas relativas ao % PIB, até que o IBGE, ou a entidade representante do Estado os elaborem. (Manual Demonstrativos Fiscais-STN)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00				
Previsão do PIB Estadual para 2023	0,00				
Estimativa preliminar do PIB Estadual para 2023	1.028.000.000.000,00				

Fonte: Fundação João Pinheiro (FJP), Diretoria de Estatística e Informações (Direi), Núcleo de Contas Regionais; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Contas Nacionais (2024).

Athel O

Mualdo Antonio da 5. lua



MUNICIPIO DE IPATINGA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4°, §2°, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	1.210.459.000,00	10,08	1.558.763.000,00	28,77	1.618.118.000,00	3,81	1.987.474.000,00	22,83	1.839.166.000,00	(7,46)	1.899.807.000,00	3,30
Receitas Primárias (I)	1.154.061.000,00	11,44	1.382.281.000,00	19,78	1.494.573.000,00	8,12	1.790.649.000,00	19,81	1.784.618.000,00	(0,34)	1.842.907.000,00	3,27
Despesa Total	1.210.459.000,00	10,08	1.558.763.000,00	28,77	1.618.118.000,00	3,81	1.987.474.000,00	22,83	1.839.166.000,00	(7,46)	1.899.807.000,00	3,30
Despesas Primárias (II)	1.174.019.000,00	10,36	1.516.941.000,00	29,21	1.567.464.000,00	3,33	1.923.431.000,00	22,71	1.764.166.000,00	(8,28)	1.809.807.000,00	2,59
Resultado Nominal	44.320.602,00	18,61	34.703.000,00	(21,70)	(57.071.000,00)	(264,46)	(79.185.000,00)	38,75	41.110.000,00	(151,92)	56.009.000,00	36,24
Dívida Pública Consolidada	260.000.000,00	(16,02)	285.297.000,00	9,73	342.368.000,00	20,00	461.553.000,00	34,81	430.443.000,00	(6,74)	394.434.000,00	(8,37)
Dívida Consolidada Líquida	90.000.000,00	(17,27)	55.297.000,00	(38,56)	112.368.000,00	103,21	191.553.000,00	70,47	150.443.000,00	(21,46)	94.434.000,00	(37,23)

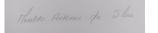
					VALORES A PREÇ	OS CONST/	ANTES					
ESPECIFICAÇÃO	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
		(*)								~		/*
Receita Total	1.321.469.831,75	4,06	1.626.569.190,50	23,09	1.618.118.000,00	(0,52)	1.911.951.899,95	18,16	1.707.633.878,27	(10,69)	1.704.287.922,53	(0,20)
Receitas Primárias (I)	1.259.899.588,09	5,34	1.442.410.223,50	14,49	1.494.573.000,00	3,62	1.722.606.060,61	15,26	1.656.987.002,03	(3,81)	1.653.243.799,21	(0,23)
Despesa Total	1.321.469.831,75	4,06	1.626.569.190,50	23,09	1.618.118.000,00	(0,52)	1.911.951.899,95	18,16	1.707.633.878,27	(10,69)	1.704.287.922,53	(0,20)
Despesas Primárias (II)	1.281.687.930,28	4,32	1.582.927.933,50	23,50	1.567.464.000,00	(0,98)	1.850.342.472,34	18,05	1.637.997.673,13	(11,48)	1.623.550.293,38	(0,88)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(21.788.342,19)	(33,24)	(140.517.710,00)	544,92	(72.891.000,00)	(48,13)	(127.736.411,74)	75,24	18.989.328,90	(114,87)	29.693.505,83	56,37
Resultado Nominal	48.385.231,11	12,12	36.212.580,50	(25,16)	(57.071.000,00)	(257,60)	(76.176.046,18)	33,48	38.169.925,25	(150,11)	50.244.820,79	31,63
Dívida Pública Consolidada	283.844.522,00	(20,62)	297.707.419,50	4,88	342.368.000,00	15,00	444.014.430,01	29,69	399.658.894,01	(9,99)	353.840.733,53	(11,46)
Dívida Consolidada Líquida	98.253.873,00	(21,80)	57.702.419,50	(41,27)	112.368.000,00	94,74	184.274.170,27	63,99	139.683.728,14	(24,20)	84.715.303,02	(39,35)

Fonte: LDO 2021, 2022 e 2023 - DAF/SMF

Notas:

⁴ A Inflação Média (% anual) corresponde ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE e estimativas do Relatório Focus apresentadas no site do Banco Central do Brasil (13/09/2024), conforme especificações abaixo:

2022	2023	2024	2025	2026	2027
5,79	4,62	4,35	3,95	3,61	3,50



Atret O

¹ Com exceção da Dívida Pública Consolidada, Líquida e Fiscal Líquida, os demais valores dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 referem-se às metas fiscais fixadas nas LDOs de cada ano, não correspondendo aos respectivos valores reais executados.

² O Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentários são compativéis com a arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

³ O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** 2025

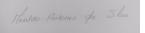
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio / Capital	818.189.471,54	100	539.708.369,26	100	531.553.650,39	100
Reservas	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Resultado Acumulado	0,00	-	0,00	-	0,00	-
TOTAL	818.189.471,54	-	539.708.369,26	-	531.553.650,39	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%	
Patrimônio / Capital	0,00		0,00	-	0,00	-	
TOTAL	0,00		0,00	-	0,00	-	

Fonte: Ipatinga Portal Transparência - Relatório do Controle Interno da Prestação de Contas do Exercício de 2023, 2022 e 2021.





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(a que se refere o Demonstrativo 5-Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos da Lei 3.360 de 16 de julho de 2014.) 2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4°, §2°, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	Ano 2023 (a)	Ano 2022 (b)	Ano 2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	19.047,61	17.820,08	185.400,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	185.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	19.047,61	17.820,08	0,00

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	Ano 2023 (d)	Ano 2022 (e)	Ano 2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	46.877,03	8.945,18	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	46.877,03	8.945,18	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	Ano 2023 (g) = ((Ia-IId) + IIIh)	Ano 2022 (h) = ((Ia – IId) + IIIh)	Ano 2021 (i) = ((Ib – IIe) + IIIi)
VALOR (III)	169.414,74	236.714,16	225.888,13

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária 2023, 2022 e 2021.

Muraldo Antonio da 5.lua



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4°, §2°, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

ANT - Demonstrativo (LKF, art.4 , §2 , meiso iv, annea a)			K\$ 1,00
RECEITAS	2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados Pessoal Civil	0.00		
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00		
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS</u>	2021	2022	2023
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2021	2022	2023
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
BENS E DIREITOS DO RPPS		

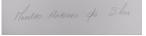
FONTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2025

MF – Demonstrativ	o 6.1 (LRF, art.4°, § 2°, inciso IV, alínea "a RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	R\$ 1,0 SALDO FINANCEIRO
EXERCÍCIO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d)=(d Exercício anterior)+(c)

FONTE: Nota: 1 O Município de Ipatinga não tem Regime Próprio de Previdência Social.



Attel O



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

(a que se refere o Demonstrativo 7-Estimativa e Compensação de Renúnica de Receitas da Lei 3.360 de 16 de julho de 2014.) 2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/						COMPENSAÇÃO
		BENEFICIÁRIO	2025	2026	2027			
IPTU	Renúncia	Desconto para aposentados e pensionistas, isenção, serv em aberto e cobrança irrisória	R\$ 17.400.000,00	R\$ 19.100.000,00	R\$ 21.200.000,00	Aumento na arrecadação em função em ações de combate à inadimplência e evasão fiscal.		
IPTU / ISSQN	Remissão	REFIS / PERT	R\$ 10.600.000,00	R\$ 11.500.000,00	R\$ 12.500.000,00	Aumento na arrecadação da Dívida Ativa, superando os valores das previsões orçamentárias, sem comprometer as estimativas das Metas Fiscais.		
ISSQN	Renúncia	Empresas que aderirem ao incentivo fiscal para o fomento ao esporte	R\$ 1.750.000,00	R\$ 1.850.000,00	R\$ 1.950.000,00	Aumento na arrecadação em função em ações de combate à inadimplência e evasão fiscal.		
	ТОТ	AL	R\$ 29.750.000,00	R\$ 32.450.000,00	R\$ 35.650.000,00			

Fonte: Lei nº 4.122/2021, Lei nº 3.950/2019 e Lei 4.169/2021

Mualdo Antonio da 5.lea



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISÇAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(a que se refere o Demonstrativo 8-Margem de Expansão das Despesas de Obrigatórias de Caráter Continuado da Lei 3.360 de 16 de julho de 2014.)

2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

EVENTO	VALOR PREVISTO - 2025
Aumento Permanente da Receita	1.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	1.000.000,00

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição. Outra hipótese a ser considerada é a elevação dos recursos recebidos pelo ente, objetos de transferência constitucional.

Considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17 da LRF).

Mustdo Antonio da 5 lua

Atiel O



I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As Metas Anuais de Receita foram calculadas a partir das Receitas Orçamentárias, conforme quadro seguinte:

ESDECISIOAÇÃO		PREVISÃO - R\$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES	1.833.664.000,00	1.860.367.000,00	1.931.457.000,00
Receita Tributária	506.015.000,00	529.396.000,00	554.947.000,00
Impostos	476.842.000,00	498.877.000,00	523.056.000,00
Taxas	29.173.000,00	30.519.000,00	31.891.000,00
Receita de Contribuições	31.434.000,00	32.886.000,00	34.405.000,00
Receita Patrimonial	43.383.000,00	31.336.000,00	33.642.000,00
Receita de Serviços	2.593.000,00	2.633.000,00	2.739.000,00
Transferências Correntes	1.241.979.000,00	1.255.298.000,00	1.296.303.000,00
Transferências Intergovernamentais	1.226.959.000,00	1.243.278.000,00	1.284.283.000,00
Transferências da União	548.968.000,00	545.782.000,00	559.460.000,00
Cota-Parte do FPM	196.858.000,00	208.419.000,00	220.426.000,00
Cota -Parte do ITR	215.000,00	274.000,00	284.000,00
Transferências pela Exploração de Recursos Naturais	15.557.000,00	15.895.000,00	16.245.000,00
Transferências de Recursos do SUS - FMS	295.972.000,00	289.683.000,00	289.683.000,00
Transferências de Recursos do FNAS	5.367.000,00	5.367.000,00	5.367.000,00
Transferências de Recursos do FNDE	16.302.000,00	16.927.000,00	17.938.000,00
Transferências Financeiras LC 87/96	-	-	-
Transferências de Convênios da União	15.217.000,00	5.517.000,00	5.717.000,00
Outras Transferências da União	3.480.000,00	3.700.000,00	3.800.000,00
Transferências do Estado	502.818.000,00	519.991.000,00	541.972.000,00
Cota-parte do ICMS	337.547.000,00	349.272.000,00	366.736.000,00
Cota-Parte do IPI-Ex	2.955.000,00	3.305.000,00	3.937.000,00
Cota-Parte do IPVA	92.322.000,00	96.500.000,00	100.360.000,00
Cota-Parte do CIDE	225.000,00	245.000,00	265.000,00
Transferências do Estado - SUS	64.424.000,00	64.424.000,00	64.424.000,00
Transferências para Assistência Social	2.720.000,00	2.720.000,00	2.720.000,00
Transferências de Convênios do Estado	2.300.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00
Outras Tranferências do Estado	325.000,00	325.000,00	330.000,00
Transferências de Outras Instituíçoes Públicas	175.173.000,00	177.505.000,00	182.851.000,00
Tranferências Recursos - FUNDEB	168.000.000,00	170.000.000,00	175.000.000,00
Demais Transferências de Outras Instituíçoes Públicas	7.173.000,00	7.505.000,00	7.851.000,00
Transferências de Instituições Privadas	4.970.000,00	1.970.000,00	1.970.000,00
Demais Transferências Correntes	10.050.000,00	10.050.000,00	10.050.000,00
Outras Receitas Correntes	8.260.000,00	8.818.000,00	9.421.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	276.984.000,00	106.687.000,00	102.468.000,00
Operação de Crédito	159.136.000,00	13.890.000,00	13.991.000,00
Transferência de Capital	107.416.000,00	82.297.000,00	77.977.000,00
Alienações de Bens	10.432.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00
(-) DEDUÇÃO DO FUNDEB	(123.174.000,00)	(127.888.000,00)	(134.118.000,00)
TOTAL	1.987.474.000,00	1.839.166.000,00	1.899.807.000,00

Nota:

A estimativa da Receita para o período de 2025 a 2027 foi projetada tomando por base os resultados dos três exercícios anteriores ao ano de referência desta LDO e as estimativas específicas de cada Secretaria responsável, considerando, ainda, o cenário macroeconômico apresentado no Anexo I "Metas Fiscais".

Tualdo Antonio da 5.lea



I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Receita Tributária

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIAÇÃO (%)
2022	263.226.000,00	
2023	314.531.000,00	19,49
2024	373.384.000,00	18,71
2025	506.015.000,00	35,52
2026	529.396.000,00	41,78
2027	554.947.000,00	9,67

Fonte: LDO 2022, 2023 e 2024.

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - FPM						
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIAÇÃO (%)				
2022	118.461.000,00					
2023	135.635.000,00	14,50				
2024	148.500.000,00	9,49				
2025	196.858.000,00	32,56				
2026	208.419.000,00	5,87				
2027	220.426.000,00	5,76				

Fonte: LDO 2022, 2023 e 2024.

Transferências de Recursos do SUS - FMS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIAÇÃO (%)
2022	202.120.000,00	
2023	266.875.000,00	32,04
2024	272.888.000,00	2,25
2025	295.972.000,00	8,46
2026	289.683.000,00	(2,12)
2027	289.683.000,00	(2,12)

Fonte: LDO 2022, 2023 e 2024.

Nota Os valores dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 referem-se a metas fiscais estimadas na LDO de cada ano, não correspondendo aos respectivos valores reais executados.

Martdo Antonio da 5.lua



I.b - Metodologia e Memória de Cálculo das Receitas Primárias

Transferências de Convênios da União

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIAÇÃO
2022	10.550.000,00	
2023	11.776.000,00	11,62
2024	5.627.000,00	(52,22)
2025	15.217.000,00	170,43
2026	5.517.000,00	(1,95)
2027	5.717.000,00	(62,43)

Fonte: LDO 2022, 2023 e 2024.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIAÇÃO
2022	5.109.000,00	-
2023	7.227.000,00	41,46
2024	7.739.000,00	7,08
2025	8.260.000,00	6,73
2026	8.818.000,00	6,76
2027	9.421.000,00	14,06

Fonte: LDO 2022, 2023 e 2024.

Receita de Capital

11000ita ao Gapitai		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIAÇÃO
2022	133.532.000,00	
2023	262.357.000,00	96,48
2024	196.672.000,00	(25,04)
2025	276.984.000,00	40,84
2026	106.687.000,00	(61,48)
2027	102.468.000,00	(3,95)

Fonte: LDO 2022, 2023 e 2024.

Nota Os valores dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 referem-se a metas fiscais estimadas na LDO de cada ano, não correspondendo aos valores reais executados.

Pauldo Antonio da 5.lua



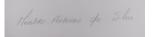
II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesa foram calculadas a partir das Despesas Or ç ament á rias. Seguem abaixo, a memória e metodologia de cálculo:

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	2025	2026	2027	
Despesas Correntes (I)	1.554.612.000,00	1.581.111.000,00	1.615.000.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais	795.878.000,00	850.000.000,00	880.000.000,00	
Juros e Encargos da Dívida	24.092.000,00	30.000.000,00	40.000.000,00	
Outras Despesas Correntes	734.642.000,00	701.111.000,00	695.000.000,00	
Despesas de Capital (II)	397.195.000,00	227.055.000,00	253.807.000,00	
Investimentos	357.244.000,00	182.055.000,00	203.807.000,00	
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização Financeira	39.951.000,00	45.000.000,00	50.000.000,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)	9.667.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	
RESERVA DE EMENDAS IMPOSITIVAS (IV)	26.000.000,00	26.000.000,00	26.000.000,00	
Despesa Total	1.987.474.000,00	1.839.166.000,00	1.899.807.000,00	

Nota: as estimativas de encargos e amortização da dívida foram realizadas conforme as projeções das operações de crédito contratadas e aquelas em via de contratação até o momento.



Atril O



II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIAÇÃO
2022	11.082.000,00	
2023	17.973.000,00	62,18
2024	23.325.000,00	29,78
2025	24.092.000,00	3,29
2026	30.000.000,00	28,62
2027	40.000.000,00	66,03

FONTE: LDO 2022, 2023 e 2024.

Amortização da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIAÇÃO
2022	25.358.000,00	-
2023	23.849.000,00	(5,95)
2024	27.329.000,00	14,59
2025	39.951.000,00	46,19
2026	45.000.000,00	12,64
2027	50.000.000,00	11,11

FONTE: LDO 2022, 2023 e 2024.

Nota: os valores dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 referem-se às metas fiscais fixadas na LDO de cada ano, não correspondendo aos respectivos valores reais executados.

Martdo Antonio da 5 lua



III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito do resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITA CORRENTE (I)	1.162.039.000,00	1.386.466.000,00	1.523.906.000,00	1.833.664.000,00	1.860.367.000,00	1.931.457.000,00
Receita Tributária	263.226.000,00	314.531.000,00	373.384.000.00	506.015.000.00	529.396.000,00	554.947.000.00
Receita de Contribuição	27.170.000,00	28.400.000,00	30.045.000,00	31.434.000,00	32.886.000,00	34.405.000,00
Receita Patrimonial	3.585.000,00	18.619.000,00	29.861.000,00	43.383.000,00	31.336.000,00	33.642.000,00
Aplicações Financeiras (II)	2.612.000,00	17.602.000,00	28.785.000,00	27.257.000,00	30.158.000,00	32.409.000,00
Delegações de Serv Púb Mediante Concessão, Permissã	973.000,00	1.017.000,00	1.076.000,00	16.126.000,00	1.178.000,00	1.233.000,00
Receita de Serviços	1.501.000,00	1.801.000,00	2.161.000,00	2.593.000,00	2.633.000,00	2.739.000,00
Transferencias Correntes	861.448.000,00	1.015.888.000,00	1.080.716.000,00	1.241.979.000,00	1.255.298.000,00	1.296.303.000,00
Outras Receitas Correntes	5.109.000,00	7.227.000,00	7.739.000,00	8.260.000,00	8.818.000,00	9.421.000,00
Receitas Fiscais Correntes (III)=(I-II)	1.159.427.000,00	1.368.864.000,00	1.495.121.000,00	1.806.407.000,00	1.830.209.000,00	1.899.048.000,00
Receitas de Capital (IV)	133.532.000,00	262.357.000,00	196.672.000,00	276.984.000,00	106.687.000,00	102.468.000,00
Operações de Crédito (V)	48.536.000,00	129.146.000,00	84.400.000,00	159.136.000,00	13.890.000,00	13.991.000,00
Amortização de Empréstimos (VI)	-	=	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	5.250.000,00	29.734.000,00	10.360.000,00	10.432.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00
Transferencias de Capital	79.746.000,00	103.477.000,00	101.912.000,00	107.416.000,00	82.297.000,00	77.977.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Receitas Fiscais de Capital(VIII)=(IV-V-VI-VII)	79.746.000,00	103.477.000,00	101.912.000,00	107.416.000,00	82.297.000,00	77.977.000,00
Dedução FUNDEB (IX)	(85.112.000,00)	(90.060.000,00)	(102.460.000,00)	(123.174.000,00)	(127.888.000,00)	(134.118.000,00)
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	1.154.061.000,00	1.382.281.000,00	1.494.573.000,00	1.790.649.000,00	1.784.618.000,00	1.842.907.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	999.987.000,00	1.229.587.000,00	1.307.149.000,00	1.554.612.000,00	1.581.111.000,00	1.615.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	483.981.000,00	635.027.000,00	659.214.000,00	795.878.000,00	850.000.000,00	880.000.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	11.082.000,00	17.973.000,00	23.325.000,00	24.092.000,00	30.000.000,00	40.000.000,00
Outra Despesas Correntes	504.924.000,00	576.587.000,00	624.610.000,00	734.642.000,00	701.111.000,00	695.000.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	988.905.000,00	1.211.614.000,00	1.283.824.000,00	1.530.520.000,00	1.551.111.000,00	1.575.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	190.472.000,00	313.876.000,00	384.573.000,00	397.195.000,00	227.055.000,00	253.807.000,00
Investimentos	165.114.000,00	290.027.000,00	357.244.000,00	357.244.000,00	182.055.000,00	203.807.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	25.358.000,00	23.849.000,00	27.329.000,00	39.951.000,00	45.000.000,00	50.000.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	165.114.000,00	290.027.000,00	255.640.000,00	357.244.000,00	182.055.000,00	203.807.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	10.000.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00	9.667.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
RESERVA DE EMENDAS IMPOSITIVAS (XVII)	10.000.000,00	10.300.000,00	22.000.000,00	26.000.000,00	26.000.000,00	26.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII)=(XII+XV+XVI+ XVII)	1.174.019.000,00	1.516.941.000,00	1.567.464.000,00	1.923.431.000,00	1.764.166.000,00	1.809.807.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Despesa Total (X)	1.210.459.000,00	1.558.763.000,00	1.618.118.000,00	1.987.474.000,00	1.839.166.000,00	1.899.807.000,00
Juros (XI)	11.082.000,00	17.973.000,00	23.325.000,00	24.092.000,00	30.000.000,00	40.000.000,00
Amortização da Dívida (XII)	25.358.000,00	23.849.000,00	27.329.000,00	39.951.000,00	45.000.000,00	50.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XIII) = (X-XI-XII)	1.174.019.000,00	1.516.941.000,00	1.567.464.000,00	1.923.431.000,00	1.764.166.000,00	1.809.807.000,00

RESULTADO PRIMÁRIO (XIII) = (IX - XIII)	(19.958.000,00)	(134.660.000,00)	(72.891.000,00)	(132.782.000,00)	20.452.000,00	33.100.000,00
---	-----------------	------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------

Fonte: LDO 2021, 2022 e 2023.

Notas

Atrel O

Mualdo Antonio da Silva

¹ O cálculo da meta do Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio de Portaria expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

² Os valores dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 referem-se às metas fiscais estimadas e fixadas na LDO de cada ano, não correspondendo aos respectivos valores reais executados.



IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da LRF, segue a explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das metas de resultado nominal para o exercícios 2022 a 2027.

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022 (b)	2023 (c)	2024 (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)
Dívida Pública Consolidada (I)	260.000.000,00	285.297.000,00	342.368.000,00	461.553.000,00	430.443.000,00	394.434.000,00
Deduções (II)	170.000.000,00	230.000.000,00	230.000.000,00	270.000.000,00	280.000.000,00	300.000.000,00
Ativo Disponível	180.000.000,00	280.000.000,00	310.000.000,00	330.000.000,00	330.000.000,00	350.000.000,00
Haveres Financeiros	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	40.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	30.000.000,00	70.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	90.000.000,00	55.297.000,00	112.368.000,00	191.553.000,00	150.443.000,00	94.434.000,00
Receita de privatizações (IV)	-	-	-	-	-	-
Passivos Reconhecidos (V)	40.000.000,00	50.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00
Dívida Fiscal Líquida (III+IV-V)	50.000.000,00	5.297.000,00	12.368.000,00	91.553.000,00	50.443.000,00	(5.566.000,00)

RESULTADO NOMINAL	(a*-b)	(b-c)	(c-d)	(d-e)	(e-f)	(f-g)
Valor Resultado Nominal	44.320.602,00	34.703.000,00	(57.071.000,00)	(79.185.000,00)	41.110.000,00	56.009.000,00

Notas:

- 1 Com exceção da Dívida Pública Consolidada, Líquida e Fiscal Líquida, os valores de 2022, 2023 e 2024 são referentes à LDO de cada ano, não correspondendo aos respectivos valores reais executados.
- 2 * Leva em consideração o valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro anterior, ou seja, 2021.
- ³ O valor a ser considerado para avaliação do cumprimento da meta de resultado nominal deve ser apurado pela metodologia abaixo da linha (MDF 13ª edição válido para o exercício financeiro de 2023 págs. 75 e 263)

Mustdo Antonio da 5.lua



V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Dívida Pública Consolidada	260.000.000,00	285.297.000,00	342.368.000,00	461.553.000,00	430.443.000,00	394.434.000,00
Ativo Disponível	180.000.000,00	280.000.000,00	310.000.000,00	330.000.000,00	330.000.000,00	350.000.000,00
Haveres Financeiros	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	40.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	30.000.000,00	70.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00
Dívida Consolidada Líquida	90.000.000,00	55.297.000,00	112.368.000,00	191.553.000,00	150.443.000,00	94.434.000,00

Fonte: LDO 2022, 2023 e 2024.

Notas

Mualdo Antonio da 5.lua

Atret O

¹ O cálculo das Metas Anuais relativas ao Montante da Dívida foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.

² Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Anexo II

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(Art. 4°, § 3° da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000)

O anexo de Riscos Fiscais tem sua origem no princípio da prudência. Em cumprimento ao art.4°, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o presente Anexo conceitua e classifica os riscos fiscais, avalia os passivos contingentes e procura identificar e contextualizar condicionantes que possam afetar as contas públicas municipais, informando as providências a serem tomadas, caso concretizem.

Os Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, resultantes da realização de ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

A Contingência Passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade. São também consideradas contingentes as obrigações que surgem de eventos passados, mas que ainda não são reconhecidas ou por que o valor não pode ser mensurado com suficiente segurança.

Os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de impactar negativamente as contas públicas podem ser classificados em dois tipos:

RISCOS ORÇAMENTÁRIOS — Os riscos orçamentários dizem respeito à possibilidade das receitas e despesas projetadas não se concretizarem durante o exercício financeiro. Normalmente, as variáveis que influenciam diretamente no montante de recursos arrecadados pelo ente municipal são: (i) nível de atividade econômica e (ii) taxa de inflação que afetam a arrecadação da maioria dos impostos, especialmente quando estes incidem sobre o valor de produtos e serviços comercializados.

Mustdo Antonio da 5.lua

As receitas podem sofrer impactos em virtude de muitos componentes que são exógenos ao controle do Município, os quais influenciam em muito os resultados esperados dentro do orçado. Dentre estes fatores, encontra-se a condução da política monetária e fiscal do governo federal que afeta o desempenho da economia, pois essa política lida com variáveis fundamentais que impactam o crescimento da arrecadação do Município, Estado e União, sendo estes dois últimos responsáveis pelas transferências constitucionais e legais.

Da mesma maneira ao que acontece com as receitas, as despesas também se sujeitam aos desvios, se comparadas com os valores projetados e apontados na elaboração do orçamento, com destaque para as alterações decorrentes da inflação. Acrescentam-se ainda, os riscos decorrentes de:

- obrigações constitucionais e legais: estão sujeitas a mudanças, devido à alteração da legislação, ficando o Município exposto a riscos orçamentários que se encontram fora da sua governança;
- indenizações trabalhistas: ações trabalhistas julgadas procedentes que estão em fase de execução na administração direta e indireta; e
- situações de emergência: correspondem às situações que são capazes de afetar as metas fiscais como, por exemplo, calamidade pública (epidemias, enchentes e etc.), crises financeiras e frustração de arrecadação ou extinção de uma determinada receita prevista.

RISCOS DA DÍVIDA – São aqueles relacionados a situações externas à administração, que podem resultar em aumento do estoque da dívida pública, devido a fatores imprevisíveis, além de procedimentos que podem resultar em acréscimo de despesa, como os resultantes das variações da taxa de juros e de câmbio com dívidas vinculadas a estes, bem como de julgamentos de processos judiciais. A dívida municipal tem influência fundamental na realização das despesas correntes e de capital, no sentido de que os recursos destinados para suprir os débitos anteriores e atuais são obrigatórios. Por outro lado, o controle da dívida deve ser sempre rigoroso, de forma que o Município tenha um controle prévio em relação à evolução da dívida.

Mustdo Antonio da 5.lea

MUNICIPIO DE IPATINGA - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4°, § 3°)

PASSIVOS CONTINGEN	TES		PROVIDÊNCIAS				
Descrição			Descrição				
Despesas oriundas de situações de emergências e/ou calamidade pública decorrentes de fenômenos naturais imprevisíveis, epidemias, pandemias, enchentes e outras calamidades que necessitam de ações emergenciais.		4.967.000,00	Abertura de créditos adicionais utilizando a "Reserva de Contingência"	R\$	4.967.000,00		
Despesas judiciais oriundas de processos pertinentes à Administração Municipal.	R\$	4.700.000,00	Abertura de créditos adicionais utilizando a "Reserva de Contingência"	R\$	4.700.000,00		
SUBTOTAL	R\$	9.667.000,00	SUBTOTAL	R\$	9.667.000,00		

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			PROVIDÊNCIAS			
Descrição			Descrição			
Arrecadação de Tributos a Menor devido a			Limitação do Emmanhas			
frustração da arrecadação	R\$	3.800.000,00	Limitação de Empenhos	R\$ 3.800.000,00		
Restituição de Tributos a Maior	R\$	200.000,00	Limitação de Empenhos	R\$ 200.000,00		
Discrepância de Projeções	R\$	2.000.000,00	Limitação de Empenhos	R\$ 2.000.000,00		
SUBTOTAL	R\$	6.000.000,00	SUBTOTAL	R\$ 6.000.000,00		
TOTAL	R\$	15.667.000,00	TOTAL	R\$ 15.667.000,00		

Dessa forma, para permitir o gerenciamento dos resultados do comportamento dessas variáveis sobre as projeções orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no artigo 9°, estabeleceu a avaliação bimestral das receitas, de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira. Esta avaliação visa diminuir o impacto restritivo ao cumprimento das metas fiscais fixadas na LDO, assegurando a tendência prevista e potencializando os efeitos positivos. A avaliação bimestral, que avalia o cumprimento das metas fiscais, permite que eventuais desvios, tanto da receita quanto da despesa, sejam administrados ao longo do ano, de forma que os riscos que se materializam sejam compensados com a realocação ou redução de despesas.

Mustdo Antonio da 5.lua

Atril O

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025

ANEXO III

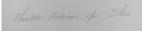
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(A que se refere o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.923, de 2 de julho de 2024)

PROGRAMA: 0001- PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

OBJETIVO: ANALISAR, PROPOR E VOTAR AS PROPOSIÇÕES NORMATIVAS DE INTERESSE MUNICIPAL; FISCALIZAR A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO; BEM COMO JULGAR O PREFEITO EM CASO DE INFRAÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2001 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	10100.001	100	%
2003 - MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES E ATIVIDADES LEGISLATIVAS	10100.001	100	%
2004 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	10100.001	100	%



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2025

ANEXO III

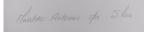
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(A que se refere o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.923, de 2 de julho de 2024)

PROGRAMA: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS VISANDO GARANTIR APOIO AOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, FINANCEIROS, TÉCNICOS E INSTITUCIONAIS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO GOVERNO.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	20100.001	100	%
2006 - CUSTEIO DE VIAGENS A SERVIÇO DO GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	20100.001	100	%
2007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	20100.002	100	%
2008 - MANUTENÇÃO DA SMG	20200.001	100	%
2009 - APOIO A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES	20200.001	100	%
2011 - MANUTENÇÃO DA PGM	20300.001	100	%
2013 - MANUTENÇÃO DA SECOM	20400.001	100	%
2016 - MANUTENÇÃO DA SEPLAN	20500.001	100	%
2018 - ESTUDOS E PROJETOS	20500.002	100	%
2019 - MANUTENÇÃO DA SMF	20600.001	100	%
2022 - CUSTEIO DE TELEFONE DA PMI	20700.001	100	%
2023 - MANUTENÇÃO DA SMA	20700.001	100	%
2024 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE - SMA	20700.002	100	%



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025

ANEXO III

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(A que se refere o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.923, de 2 de julho de 2024)

PROGRAMA: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS VISANDO GARANTIR APOIO AO RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS FINANCEIROS, TÉCNICOS E INSTITUCIONAIS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO GOVERNO.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2025 - FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES	20700.003	100	%
2026 - RESCISÕES CONTRATUAIS	20700.004	100	%
2028 - VALE-TRANSPORTE AO SERVIDOR MUNICIPAL	20700.004	100	%
2029 - ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR MUNICIPAL	20700.004	100	%
2031 - MANUTENÇÃO DA SMD	20800.001	100	%
2032 - MANUTENÇÃO DA SEMDETUR	20900.001	100	%
2093 - MANUTENÇÃO DA SEMOP	21100.001	100	%
2094 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	21100.002	100	%
2100 - MANUTENÇÃO DA SESUMA	21200.001	100	%
2122 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	21400.001	100	%
2123 - MANUTENÇÃO DA SMAS	21500.001	100	%
2130 - MANUTENÇÃO DA SEMCEL	21600.001	100	%



MUNICÍPIO DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025

ANEXO III

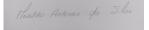
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(A que se refere o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.923, de 2 de julho de 2024)

PROGRAMA: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS VISANDO GARANTIR APOIO AO RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS FINANCEIROS, TÉCNICOS E INSTITUCIONAIS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO GOVERNO.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2138 - MANUTENÇÃO DA SEMEX	21700.001	100	%
2139 - MANUTENÇÃO DA SESCON	21800.001	100	%
2210 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO	20200.001	100	%
2219 - MANUTENÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	20800.001	100	%



MUNICÍPIO DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2025

ANEXO III

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(A que se refere o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.923, de 2 de julho de 2024)

PROGRAMA: 0003 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA

OBJETIVO: MODERNIZAR OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, OTIMIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E MELHORAR A QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO, A FIM DE PROPORCIONAR AOS MUNÍCIPES UM GOVERNO EFICIENTE, QUE GERE SERVIÇOS DE QUALIDADE, AUMENTO DE RECEITAS OU REDUÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1001 - PROGRAMA DE MODERN. DA ADM. TRIB E DA GESTÃO DOS SET. SOC. BÁSICOS-PMAT	20500.001	5	%
1002 – LEIS COMPLEMENTARES AO PLANO DIRETOR	20500.002	100	%
1061 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	20500.001	15	%
2021 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA	20600.002	100	%



Athel O

MUNICÍPIO DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025

ANEXO III

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(A que se refere o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.923, de 2 de julho de 2024)

PROGRAMA: 0004 - GESTÃO DAS REDES DE SAÚDE DO SUS

OBJETIVO: GARANTIR E AMPLIAR O ACESSO À POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM AÇÕES MULTISETORIAIS.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	21000.001	1	UN
1005 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE	21000.003	100	%
1006 - MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	21000.003	100	%
1009 - SERVIÇO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA (SHR)	21000.005	100	%
2037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	21000.001	100	%
2038 - CONTROLE SOCIAL	21000.001	100	%
2041 - GESTÃO DO SUS	21000.001	100	%
2044 - CONSÓRCIOS DE SAÚDE	21000.001	100	%
2045 - DECISÕES JUDICIAIS	21000.001	100	%



Atrel O



ANEXO III

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(A que se refere o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.923, de 2 de julho de 2024)

PROGRAMA: 0004 - GESTÃO DAS REDES DE SAÚDE DO SUS

OBJETIVO: GARANTIR E AMPLIAR O ACESSO À POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM AÇÕES MULTISETORIAIS.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2048 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO	21000.002	100	%
2050 - INCENTIVO PARA CAMPANHAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	21000.002	100	%
2052 - CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	21000.002	100	%
2054 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	21000.003	100	%
2055 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	21000.003	100	%
2058 - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	21000.003	100	%
2059 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	21000.003	100	%
2064 - MANUTENÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - FMS	21000.004	100	%
2065 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	21000.005	100	%
2066 - SAMU	21000.005	100	%



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025

ANEXO III

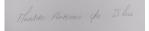
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(A que se refere o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.923, de 2 de julho de 2024)

PROGRAMA: 0004 - GESTÃO DAS REDES DE SAÚDE DO SUS

OBJETIVO: GARANTIR E AMPLIAR O ACESSO À POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM AÇÕES MULTISETORIAIS.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2067 – PROHOSP - GESTÃO COMPARTILHADA	21000.005	100	%
2068 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	21000.005	100	%
2069 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD	21000.005	100	%
2072 - SAÚDE BUCAL	21000.006	100	%
2073 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -CEO	21000.006	100	%
2076 - CONSULTÓRIO NA RUA	21000.003	100	%
2078 - REDE SAÚDE MENTAL CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CLIPS	21000.006	100	%
2080 - LABORATÓRIO PÚBLICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	21000.006	100	%
2081 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	21000.006	100	%
2082 - CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL	21000.006	100	%
2086 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	21000.006	100	%
2087 - PROGRAMA DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	21000.006	100	%



Atrel O



ANEXO III

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(A que se refere o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.923, de 2 de julho de 2024)

PROGRAMA: 0004 - GESTÃO DAS REDES DE SAÚDE DO SUS

OBJETIVO: GARANTIR E AMPLIAR O ACESSO À POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM AÇÕES MULTISETORIAIS.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2089 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO	21000.007	100	%
2090 - REDE CEGONHA	21000.007	100	%
2091 - REDE DE RESPOSTA HOSPITALAR	21000.007	100	%
2092 - PROHOSP HMC	21000.007	100	%
2185 - MANUTENÇÃO DO FUMPPUD	23200.001	100	%
2186 - COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	21000.003	100	%
2212 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	21000.001	100	%
2217 – INCENTIVOS FINANCEIROS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	21000.003	100	%
2226 – MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO FITOTERAPIA	21000.001	100	%
2227 – MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE COLETA DE SANGUE	21000.005	100	%
2237 – POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR	21000.005	100	%
2238 – POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - PRESTADORES	21000.007	100	%
2240 – AGENTES DE COMBATES A ENDEMIAS - ACE	21000.002	95	%
2241 - CENTRO DE CONTROLE DE DOENÇAS INFECTO PARASITÁRIAS - CCDIP	21000.006	100	%
2242 – COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	21000.006	100	%



Atrel O

MUNICÍPIO DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025

ANEXO III

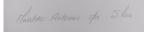
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(A que se refere o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.923, de 2 de julho de 2024)

PROGRAMA: 0005 - ISONOMIA, EFETIVIDADE E EDUCAÇÃO

OBJETIVO: GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, RESPEITANDO A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. PROPORCIONAR UM ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSIVO E TRANSFORMADOR CONTRIBUINDO PARA A TRANSFORMAÇÃO PROFISSIONAL. ESTIMULAR A PRÁTICA ESPORTIVA ATRAVÉS DE CAMPEONATOS E EVENTOS INTERESCOLARES, ALÉM DE REAVER A EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA DE TODOS OS DISCENTES E DOCENTES.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1025 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF DAS UNID.ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL	21300.003	3	UN
1050 - IMPLANTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA	21300.002	12	UN
1064 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	21300.003	1	UN
2105 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	21300.001	100	%
2110 - FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	21300.002	100	%
2112 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO	21300.002	100	%
2113 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21300.002	100	%
2114 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	21300.003	10.818.000	UN
2115 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL	21300.003	100	%
2116 - TRANSPORTE ESCOLAR	21300.003	7.180	UN
2117 - RECURSOS FINANCEIROS NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	21300.003	100	%
2118 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	21300.003	100	%



ANEXO III

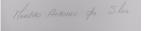
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(A que se refere o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.923, de 2 de julho de 2024)

PROGRAMA: 0005 - ISONOMIA, EFETIVIDADE E EDUCAÇÃO

OBJETIVO: GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, RESPEITANDO A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. PROPORCIONAR UM ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSIVO E TRANSFORMADOR CONTRIBUINDO PARA A TRANSFORMAÇÃO PROFISSIONAL. ESTIMULAR A PRÁTICA ESPORTIVA ATRAVÉS DE CAMPEONATOS E EVENTOS INTERESCOLARES, ALÉM DE REAVER A EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA DE TODOS OS DISCENTES E DOCENTES.

2119 - CONVÊNIOS COM ENTIDADES PARCEIRAS	21300.003	100	%
2120 - RECURSOS FINANCEIROS NAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	21300.003	100	%
2121 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	21300.003	100	%
2211 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	21300.002	100	%



ANEXO III

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(A que se refere o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.923, de 2 de julho de 2024)

PROGRAMA: 0006 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB

OBJETIVO: GARANTIR E OPORTUNIZAR CONDIÇÕES PARA ADEQUADA REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ASSEGURANDO UM AMBIENTE DE TRABALHO QUE RESULTA NA EXCELÊNCIA DO ENSINO, ALÉM DE PRECONIZAR OS CARGOS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2174 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	22900.001	100	%
2175 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	22900.001	100	%
2176 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30%	22900.001	100	%
2177 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 70%	22900.001	100	%
2215 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%	22900 001	100	%
2216 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30%	22900 001	100	%
2243 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CRECHES	22900.001	100	%



Attal O



MUNICÍPIO DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025

ANEXO III

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(A que se refere o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.923, de 2 de julho de 2024)

PROGRAMA: 0007 - POLO DE APOIO PARA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

OBJETIVO: GARANTIR A QUALIDADE PEDAGÓGICA E DE INFRAESTRUTURA, BEM COMO AMPLIAR A OFERTA DOS CURSOS DE ENSINO SUPERIOR E ESPECIALIZAÇÃO ALIADA À DEMANDA DE FORMAÇÃO.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2109 - UNIVERSIDADE ABERTA	21300.001	200	UN

Mustdo Antonio da 5.lua

IPATINGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025

ANEXO III

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(A que se refere o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.923, de 2 de julho de 2024)

PROGRAMA: 0008 - IPATINGA TEM CULTURA

OBJETIVO: REGULAMENTAR E IMPLANTAR OS ELEMENTOS ESTRUTURANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA; GARANTIR A REALIZAÇÃO DAS METAS, ESTRATÉGIAS E AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA LOCAL ATRAVÉS DO FORTALECIMENTO DE SEUS VALORES SIMBÓLICOS E ARTÍSTICOS; GARANTIR A PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO E A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1051 - PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA - PROFAC	21600.003	525	UN
1052 - PROJETOS CULTURAIS PARCERIA UNIÃO/ESTADO	21600.003	4	UN
2135 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	21600.003	1	UN
2168 - MANUTENÇÃO DO FUMPAC	22500.001	7	UN
2169 - RESTAURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	22500.001	8	UN
2190 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	21600.003	100	%
2191 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS	21600.003	1	UN
2206 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	23300.001	30	UN
2214 - AÇÃO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL	23300.001	440	UN
2228 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	21600 003	1	UN



Athel O

ANEXO III

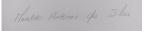
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(A que se refere o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.923, de 2 de julho de 2024)

PROGRAMA: 0009 - DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER

OBJETIVO: FOMENTAR E INCENTIVAR AÇÕES QUE GARANTAM A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS EM SUAS DIMENSÕES E TAMBÉM DE LAZER PARA A POPULAÇÃO, OBSERVANDO AS NECESSIDADES DAS FAIXAS ETÁRIAS, A ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO SOCIAL E A DIVERSIDADE CULTURAL, DE MODO DESCENTRALIZADO EM DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1027 - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE	21600.004	2	UN
1028 - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO PADRÃO	21600.004	200	UN
1029 - PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE (PELC)	21600.004	2	UN
1043 - JOGOS DO INTERIOR DE MINAS GERAIS - JIMI	21600.004	1.000	UN
2136 - PARCERIA E APOIO A ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES ESPORTIVAS	21600.004	2	UN
2173 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER - FUNDEL	22800.001	10	%
2218 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE, PARADESPORTO E LAZER NA CIDADE	21600.004	1	UN



Atich ()

ANEXO III

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(A que se refere o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.923, de 2 de julho de 2024)

PROGRAMA: 0010 - INFRAESTRUTURA FÍSICA DE ESPORTE E LAZER

OBJETIVO: AMPLIAR, REFORMAR, MANTER E QUALIFICAR OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA O ACESSO DA POPULAÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER, POR MEIO DE ARTICULAÇÕES INTERSETORIAIS, PROMOVENDO A CIDADANIA, A INCLUSÃO SOCIAL E A QUALIDADE DE VIDA.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	21600.004	2	UN
2097 - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	21600.004	100	%



ANEXO III

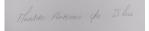
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(A que se refere o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.923, de 2 de julho de 2024)

PROGRAMA: 0011 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: APRIMORAR A GESTÃO DO SUAS, CONFORME PRECONIZADO PELA NORMA OPERACIONAL BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (NOB SUAS 2012), GARANTINDO O ACESSO DAS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL A SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1054 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS	22000.001	1	UN
1066 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	22300.001	1	UN
2125 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	21500.001	100	%
2126 - FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	21500.001	100	%
2127 - APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	21500.001	75	%
2159 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DO FMDCA	22100.001	100	%
2161 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	22300.001	100	%
2162 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS	22300.001	1	UN
2172 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DO IDOSO DE IPATINGA – FMII	22700.001	100	%
2193 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	22000.001	100	%
2196 - GESTÃO DO SUAS	22000.001	100	%





ANEXO III

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(A que se refere o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.923, de 2 de julho de 2024)

PROGRAMA: 0011 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: APRIMORAR A GESTÃO DO SUAS, CONFORME PRECONIZADO PELA NORMA OPERACIONAL BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (NOB SUAS 2012), GARANTINDO O ACESSO DAS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL A SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2197 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	22000.001	100	UN
2199 - PISO MINEIRO FIXO	22000.001	5.000	UN
2200 - PISO MINEIRO VARIÁVEL	22000.001	5.000	UN
2202 - COZINHAS COMUNITÁRIAS	22300.001	100	%
2231 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS	22000.001	7	UN
2234 - GARANTIA DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	22300.001	100	%
2239 - GESTÃO DO PROGRAMA TRANSFERÊNCIA DE RENDA	22000.001	100	%
2245 – FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO	22000.001	100	%



ANEXO III

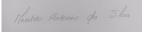
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(A que se refere o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.923, de 2 de julho de 2024)

PROGRAMA: 0012 - INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

OBJETIVO: ATINGIR E MANTER UMA INFRAESTRUTURA COM MAIOR MODERNIDADE E EFICIÊNCIA, O QUE PERMITIRÁ O ADEQUADO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL AO MESMO TEMPO EM QUE FACILITE A ACESSIBILIDADE AOS LOCAIS PÚBLICOS A TODOS OS CIDADÃOS.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	21100.002	3	%
1011 - INFRAESTRUTURA URBANA	21100.002	25	%
1013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	21100.002	25	%
1018 - PROGRAMA PRÓ-SANEAMENTO	23400.001	100	%
1040 - VIADUTOS E PASSARELAS	21100.002	25	%
1070 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA - PARTICIPAÇÃO POPULAR	21100.002	100	%
2095 - AQUISIÇÕES, INDENIZAÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS	21100.002	25	%
2098 - INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	21100.004	25	%
2099 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E MOBILIÁRIOS PÚBLICOS	21100.005	100	%



ANEXO III

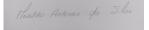
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(A que se refere o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.923, de 2 de julho de 2024)

PROGRAMA: 0013 - HABITAÇÃO, CIDADANIA E DIGNIDADE

OBJETIVO: PROMOVER A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E A CIDADANIA, COMO PRINCÍPIOS ESSENCIAIS NA GESTÃO DE PROGRAMAS DE HABITAÇÃO, ATRAVÉS DE PROGRAMAS PROMOVIDOS PELO TRABALHO TÉCNICO E SOCIAL, PROMOVER A URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E O APOIO À AUTOCONSTRUÇÃO JUNTO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, ESPECIALMENTE EM ASSENTAMENTOS CONSOLIDADOS E PRECÁRIOS.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1031 - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	22200.001	10	%
1032 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	22200.001	200	UN
1033 - REVISÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PLHIS)	22200.001	25	%
1037 - MELHORIA HABITACIONAL	22200.001	100	%
1055 - PROGRAMA HABITACIONAL	22200.001	100	%



ANEXO III

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(A que se refere o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.923, de 2 de julho de 2024)

PROGRAMA: 0014 - MOBILIDADE URBANA

OBJETIVO: MELHORAR A MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA VIÁRIA, REDUZIR OS ACIDENTES NAS VIAS DO MUNICÍPIO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO SEGURO E EFICAZ DE TODOS OS USUÁRIOS.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1046 - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS	22400.001	100	%
1067 - IMPLANTAÇÃO DE TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO E ABRIGOS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO	22400 001	100	%
1071 – SUBSÍDIO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL	22400.001	100	%
2165 - COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE E TRÂNSITO	22400.001	100	%
2166 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	22400.001	100	%
2236 - GESTÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO	22400 001	100	%



Atal O

ANEXO III

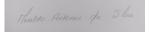
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(A que se refere o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.923, de 2 de julho de 2024)

PROGRAMA: 0015 - SUSTENTABILIDADE, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: IMPLANTAR POLÍTICAS QUE FOMENTEM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, VISANDO À PRESERVAÇÃO DO MEIO EM QUE A SOCIEDADE ESTÁ INSERIDA. GARANTIR, DE MANEIRA RESPONSÁVEL, A CONTINUIDADE, NÃO SÓ DESTA, COMO TAMBÉM DAS GERAÇÕES FUTURAS ATRAVÉS DE AÇÕES CONSISTENTES DE SANEAMENTO BÁSICO E DE MEIO AMBIENTE.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1047 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	23400.001	100	%
1062 - UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL	23400.001	100	%
1068 – ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS	22600.001	100	%
1069 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	22600.001	100	%
2096 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS	21200.002	100	%
2102 - CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	21200.002	100	%
2103 - COLETA SELETIVA	21200.006	100	%
2104 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	21200.006	100	%
2170 - PRIORIDADES DEFINIDAS PELOS CONSELHOS LIGADOS AO MEIO AMBIENTE	22600.001	100	%
2204 - MUNICIPALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	22600.001	100	%
2208 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	23400.001	100	%
2244 – MANUTENÇÃO DE REGULAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO/AMBIENTAL	21200.003	100	%



ANEXO III

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(A que se refere o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.923, de 2 de julho de 2024)

PROGRAMA: 0016 - SEGURANÇA: CONSCIENTIZAÇÃO, PROTEÇÃO ESTRATÉGICA E ORDENAMENTO SOCIAL

OBJETIVO: CONSCIENTIZAR E AUXILIAR O CONSUMIDOR, ESTIMULAR A POPULAÇÃO A SE PREVENIR E EVITAR ACIDENTES EM ÁREAS DE RISCO E TOMAR AÇÕES JUNTO A ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA SEGURANÇA DA CIDADE

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1030 - NÚCLEO DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE	21800.001	100	%
1072 – PREVENÇÃO DE DESASTRES NATURAIS – CONTENÇÃO DE ENCOSTAS	21800.004	100	%
2141 - APOIO ÀS POLÍCIAS E AO CORPO DE BOMBEIROS	21800.001	100	%
2143 - DEFESA CIVIL	21800.004	100	%
2147 - MANUTENÇÃO DO PROCON	21800.002	100	%
2183 - MANUTENÇÃO DO FUMDECO	23100.001	100	%
2209 - SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO INTELIGENTE	21800.003	100	%
2230 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	21800.003	100	%
2235 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	22400.001	100	%



Attal O



ANEXO III

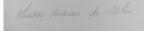
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(A que se refere o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.923, de 2 de julho de 2024)

PROGRAMA: 0017 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO, E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO LOCAL COM FOCO NA MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS, NO FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E ESTÍMULO À COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, INCENTIVO AO TURISMO E AO AGRONEGÓCIO

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1065 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO	20900.002	3	UN
2179 - REALIZAÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DE FOMENTO AO TURISMO	23000.001	100	%
2220 - FOMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO	20900.002	1.500	UN
2221 - FOMENTO DO AGRONEGÓCIO	20900.002	100	%
2222 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	20900.002	100	%
2223 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO	20900.002	100	%
2224 - QUALIFICAÇÃO, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO	20900.002	4.000	UN
2246 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	23500.001	100	%



Mustdo Antonio da 5.lua

Atrel O



ANEXO III

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(A que se refere o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.923, de 2 de julho de 2024)

PROGRAMA: 0018 - COMUNICAÇÃO EFICIENTE DA GESTÃO PÚBLICA A TODOS OS STAKEHOLDERS

OBJETIVO: LEVAR A INFORMAÇÃO CLARA E OBJETIVA A TODOS OS PÚBLICOS, DANDO PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA ÀS AÇÕES DO EXECUTIVO, GARANTINDO A PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS CAMPANHAS, BEM COMO PROMOVER MAIOR PROXIMIDADE ENTRE O PODER PÚBLICO E A COMUNIDADE; PROMOVER A INTERAÇÃO DOS PÚBLICOS COM O PODER PÚBLICO E GARANTIR UMA RESPOSTA MAIS RÁPIDA ÀS DEMANDAS DA COMUNIDADE.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2010 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS - SMG	20200.001	100	%
2015 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	20400.001	100	%
2030 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS - SMA	20700.005	100	%
2042 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DA SAÚDE	21000.001	100	%
2043 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS - SMS	21000.001	100	%
2051 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	21000.002	100	%
2053 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DE AÇÕES ASSOCIADAS A SAÚDE DO TRABALHADOR	21000.002	100	%
2061 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ATENÇÃO BÁSICA	21000.003	100	%
2088 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – PROGRAMA DST/AIDS	21000.006	100	%
2106 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO	21300.001	100	%
2108 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO	21300.001	100	%
2124 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DAS AÇÕES DA SMAS	21500.001	100	%
2128 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DA SMAS	21500.001	100	%



ANEXO III

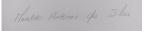
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(A que se refere o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.923, de 2 de julho de 2024)

PROGRAMA: 0018 - COMUNICAÇÃO EFICIENTE DA GESTÃO PÚBLICA A TODOS OS STAKEHOLDERS

OBJETIVO: LEVAR A INFORMAÇÃO CLARA E OBJETIVA A TODOS OS PÚBLICOS, DANDO PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA ÀS AÇÕES DO EXECUTIVO, GARANTINDO A PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS CAMPANHAS, BEM COMO PROMOVER MAIOR PROXIMIDADE ENTRE O PODER PÚBLICO E A COMUNIDADE; PROMOVER A INTERAÇÃO DOS PÚBLICOS E GARANTIR UMA RESPOSTA MAIS RÁPIDA ÀS DEMANDAS DA COMUNIDADE.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2182 - CAMPANHAS INSTITUCIONAIS	20400.001	100	%
2184 - CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA	20400.001	100	%
2201 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DAS AÇÕES DO FMAS	22000.001	100	%
2203 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DAS AÇÕES DO FMDCA	22100.001	100	%
2205 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DAS AÇÕES DO FMII	22700.001	100	%
2207 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DAS AÇÕES FUMTUR	23000.001	100	%



Athel O

ANEXO III

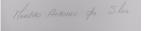
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(A que se refere o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.923, de 2 de julho de 2024)

PROGRAMA: 0019 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO: PROVER LUZ OU CLARIDADE ARTIFICIAL AOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO PERÍODO NOTURNO, ILUMINANDO DE MANEIRA ADEQUADA E CRITERIOSA DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES, GERANDO ASSIM, A SENSAÇÃO DE CONFORTO A TODOS OS MUNÍCIPES.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1022 - EXTENSÃO/REMANEJAMENTO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	21200.003	250	UN
2188 - CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	21200.003	100	%
2189 - MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DAS LUMINÁRIAS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	21200.003	1.000	UN





MUNICÍPIO DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025

ANEXO III

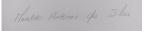
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(A que se refere o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.923, de 2 de julho de 2024)

PROGRAMA: 0020 - ADMINISTRAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES QUE FOMENTEM A POLÍTICA DE AUSTERIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS PERANTE AS CONCESSIONÁRIAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E SANEAMENTO, DE MODO A PROPORCIONAR UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE IPATINGA.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1048 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO	21200.003	1	UN
2187 - CUSTEIO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA DOS BENS PÚBLICOS	21200.003	100	%



Attal O

ANEXO III

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(A que se refere o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.923, de 2 de julho de 2024)

PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

OBJETIVO: PROMOVER O PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
0002 - ATENDIMENTO DE PRECATÓRIOS	28000.002	100	%
0003 - SENTENÇAS JUDICIAIS	28000.002	100	%
0008 - INSS - PARCELAMENTO	28000.003	100	%
0009 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA - BDMG	28000.003	100	%
0010 - REFINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL	28000.003	100	%
0014 - PASEP - COMPETÊNCIA	28000.003	100	%
0015 - BENEFÍCIO PESSOAL APOSENTADO E PENSIONISTA	28000.004	100	%
0016 - INSS - RENEGOCIAÇÃO	28000.003	100	%
0017 - IPSEMG	28000.003	100	%
0020 - FINANCIAMENTO CEF	28000.003	100	%
0023 - BENEFÍCIO PESSOAL APOSENTADO E PENSIONISTA DO LEGISLATIVO	10100.001	100	%



Attal O

MUNICÍPIO DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2025

ANEXO III

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(A que se refere o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.923, de 2 de julho de 2024)

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: GARANTIR RECURSO ORÇAMENTÁRIO PARA O ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES, OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS E TAMBÉM COMO FONTE DE RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
0001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28000.001	100	%
0021 - RESERVA DE EMENDAS IMPOSITIVAS	28000.001	-	-

Thatdo Antonio da Silva

Atal O



Página de assinaturas

Mualdo Antonio da 5.lus

Nivaldo Silva 975.944.236-15 Signatário Adiel Oliveira 459.433.466-00 Signatário

Thel ()

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral 034.247.546-09 Recipiente

HISTÓRICO

12 dez 2024 18:40:20



Assessoria Técnica criou este documento. (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95)

12 dez 2024 18:40:35



Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.97.230 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

12 dez 2024 18:40:41



Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.97.230 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

12 dez 2024 18:41:04



Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 152.255.104.40 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

12 dez 2024 18:41:07



Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 152.255.104.40 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

12 dez 2024 18:50:46



Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

12 dez 2024 18:50:52



Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



